
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2021

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 439/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA** e a empresa **CASA DO EPI EIRELI**, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a Aquisição de Material de Construção, que entre si celebrarão o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 439/2021 o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos, nº 2288, bairro Sudam I, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.371.250, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro – Prefeito Municipal. E a empresa **CASA DO EPI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 39.158.187/0001-91, com sede na Av. Alacide Nunes, nº 2337, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68371-275, telefone: (93) 3191-0191, e-mail: vendas@casadoepi.net, telefone (093) 99207-2660 e e-mail: eriton.oliveira@outlook.com do representante em Altamira/PA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado por seu representante legal, Sr. ERITON DINIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro e empresário, residente e domiciliado na Av. Alacide Nunes, nº 2337, fundos, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68371-275, portador da carteira nacional de habilitação nº 042295305041, órgão expedidor DETRAN-PA e CPF nº 001.025.303-35, decidem modificar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 439/2021, com vigência de 15/06/2022 a 31/12/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 026/2021, entre ele celebrados em data de 15/06/2022, da maneira a seguir convencionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 439/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 026/2021, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 01/01/2023 a 30/06/2023, resolve prorrogar prazo de vigência até 30/06/2022.



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

2.1.1 - Conforme permite o artigo 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

- 04 122 0002 2.002 *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito*
- 04 122 0002 2.003 *Manutenção da Residência Oficial*
- 04 122 0002 2.004 *Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos*
- 04 122 0002 2.005 *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra*
- 04 122 0002 2.006 *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS*
- 04 122 0002 2.007 *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA*
- 04 122 0067 2.008 *Manutenção da Assessoria Técnica e de Articulação Institucional*
- 14 422 0002 2.011 *Manutenção da Comissão Municipal de Defesa Civil*
- 14 422 0002 2.012 *Assistência à Comunidades em Situação de Emergência*
- 24 131 0002 2.014 *Manutenção da Assessoria de Comunicação Social*
- 03 092 0003 2.015 *Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira*
- 04 122 0004 2.016 *Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças*
- 04 122 0004 2.017 *Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços*
- 04 122 0004 2.018 *Implantação do Siafic*
- 04 123 0004 2.021 *Recadastramento Municipal Imobiliário*
- 04 124 0060 2.024 *Manutenção do Controle Interno*
- 17 609 0066 2.140 *Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento*
- 20 605 0066 2.141 *Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros*
- 20 608 0065 2.143 *Desenvolvimento do Setor Agropecuário*
- 20 608 0066 2.144 *Implantação de Unidades Demonstrativas de Produção*
- 20 608 0066 2.144 *Implantação de Unidades Demonstrativas de Produção*
- 20 608 0066 2.146 *Realização e Apoio em Feiras e Eventos Agropecuários*
- 20 122 0066 2.270 *Ações de capacitação aos produtores rurais p/comercializar seus produtos*
- 20 122 0066 2.285 *Ações de capacitação aos produtores rurais p/comercializar seus produtos*
- 04 121 0034 2.147 *Manutenção da Secretaria de Planejamento*
- 04 122 0058 2.148 *Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo*
- 04 125 0058 2.149 *Manutenção do COMTUR*
- 04 695 0058 2.154 *Apoio às Ações Municipais de Turismo*
- 04 122 0037 2.157 *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura*
- 04 453 0037 2.159 *Manutenção do Centro de Transportes*
- 04 752 0037 2.160 *Manutenção do Departamento de Iluminação Pública - DIP*
- 24 722 0038 2.161 *Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações de Altamira*
- 13 122 0035 2.164 *Manutenção da SECULT*
- 13 122 0042 2.165 *Manutenção das Atividades de Controle Social*
- 13 122 0043 2.167 *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura*
- 04 122 0005 2.192 *Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer*
- 04 122 0041 2.260 *Manutenção da Sec. Mun. de Defesa Social, Transporte e Trânsito - SEMDESTRAN*
- 04 125 0041 2.261 *Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN*
- 06 181 0041 2.264 *Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal*
- 15 482 0068 2.269 *Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB*

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 *Material de consumo*

FONTE DE RECURSO:



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

15000000 Recursos não vinculados de impostos
17090000 Transferência da União de recursos hídricos

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Altamira - PA, 30 de dezembro de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CASA DO EPI EIRELI
CNPJ/MF n.º 39.158.187/0001-91
ERITON DINIZ DE OLIVEIRA CPF: 001.025.303-35
CONTRATADA

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____